

Decreto Nº 00068/2013

Data: 02/09/2013

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 00968/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais), para atender as seguintes dotações:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2201- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.020.0.1.04.122.0002.2203- MANTER AS ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.2 - DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO

04.040.0.2.04.123.0017.2402- MANTER AS ATIVIDADES DA TESOUREARIA

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0002.2501- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECR.DE EDUCAÇÃO, CULT.ESP. E LAZER

3.3.90.14.00.00 - 101 - Diárias – Civil R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.000,00 (três mil reais)

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.361.0005.2504- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.39.00.00 - 102 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

05.050.0.2.12.365.0006.2509- MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.91.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

06.060.0.1.04.122.0002.2601- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.122.0010.2602- MANTER AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUS

3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2606- MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.000,00 (três mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2618- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS P/ DISTR. - FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.32.00.00 - 202 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2619- MANTER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

3.1.91.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 202 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
07.070.0.1.08.122.0002.2713- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
08.080.0.1.04.122.0002.2801- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV.URBANOS

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

08.080.0.1.04.122.0019.2804- MANTER AS ATIVIDADES DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.080.0.2.15.452.0019.2808- MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
09.090.0.2 - DEPARTAMENTO TÉCNICO DE AGRICULTURA
09.090.0.2.20.122.0025.2902- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO TÉCNICO

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.120.0.1.04.121.0018.2211- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

12.120.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE
12.120.0.2.17.512.0015.2216- MANTER AS ATIVIDADES DO DAE

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

12.120.0.3 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
12.120.0.3.18.541.0014.2220- MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.14.00.00 - 999 - Diárias – Civil R\$ 300,00 (trezentos reais)
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 800,00 (oitocentos reais)

T O T A L R\$ 175.800,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art.
43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as
seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2203- MANTER AS ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS

3.3.90.35.00.00 - 999 - Serviços de Consultoria R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.020.0.1.04.122.0002.2204- APOIO A OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.020.0.1.04.122.0002.2205- IMPLANTAR E MANTER OUVIDORIA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 - 999 - Equip.e Material Permanentes R\$ 1.000,00 (um mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.2 - DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE
INTERNO

04.040.0.2.04.129.0004.2408- TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBRANÇA
DO ISSQN

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE,
LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.122.0005.1503- IMPLANTAR CENTRO DE PROCESSAMENTO DE
DADOS NA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.000,00 (um mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 101 - Equip.e Material Permanentes R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

05.050.0.2.12.365.0006.2509- MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.94.00.00 - 101 - Indenizações Trabalhistas R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0005.2512- MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%

3.3.90.30.00.00 - 104 - Material de Consumo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 104 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.122.0010.2602- MANTER AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUS

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

06.060.0.2.10.301.0011.1602- REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UBS IMPLANTADA

4.4.90.51.00.00 - 201 - Obras e Instalações R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

06.060.0.2.10.301.0011.1607- CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO PROFISSIONAL DO PSF

3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2612- MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL

4.4.90.52.00.00 - 202 - Equip.e Material Permanentes R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2613- IMPLANTAR E MANTER UNID.SAÚDE BUCAL - OURO VERDE

3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 201 - Equip.e Material Permanentes R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

06.060.0.2.10.303.0012.1616- REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

4.4.90.51.00.00 - 201 - Obras e Instalações R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

06.060.0.2.10.303.0012.2621- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

4.4.90.52.00.00 - 201 - Equip.e Material Permanentes R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0016.2704- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

08.080.0.1.04.128.0019.1802- CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS

3.3.90.14.00.00 - 999 - Diárias – Civil R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.26.452.0019.1806- IMPLANTAR E MANTER SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

08.080.0.3.15.452.0020.1810- CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

09.090.0.2 - DEPARTAMENTO TÉCNICO DE AGRICULTURA

09.090.0.2.04.122.0025.1903- CONSTRUÇÃO OU REF. E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA

4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 1.000,00 (um mil reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
12.120.0.1.04.121.0018.2215- CONSTRUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ORÇAMENTO ANUAL
3.3.90.35.00.00 - 999 - Serviços de Consultoria R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

12.120.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE
12.120.0.2.17.512.0015.1214- AMPLIAR E REFORMA A ESTRUTURA FÍSICA DO
DAE
4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

12.120.0.2.17.512.0015.1217- AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

T O T A L R\$ 175.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olimpia
Estado de MATO GROSSO
Em 02 de setembro de 2013.

Cristóvão Masson
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

Suzany Passarello Araujo
Sec. Mun. de Administração.